



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE

**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 12 de 18 de Março de 2015.**

Dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Início de Serviço para pagamento da segunda parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – Marechal Rondon, localizada no endereço Rua José Inaldo da Silva, Quadra 36, Bairro Núcleo Habitacional Marechal Rondon, Proposta cadastrada N.º 05543314000113007 - Município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS N.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** – A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria GM/MS N.º 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Ratificação da Ordem de Início de Serviço para pagamento da segunda parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon, localizada no endereço Rua José Inaldo da Silva, Quadra 36, Bairro Núcleo Habitacional Marechal Rondon, Proposta cadastrada N.º 05543314000113007 - Município de Rondonópolis, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso**;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 18 de Março de 2015.

Gustavo Rodrigues Petterlé  
Superintendência de Políticas de Saúde

Katlin Cristina Oliveira Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria 007/2014

Katlin Cristina de O. Fernandes  
Vice Regional do COSEMS



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
CNPJ: 05543314000154  
Secretaria Municipal de Saúde

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2014.

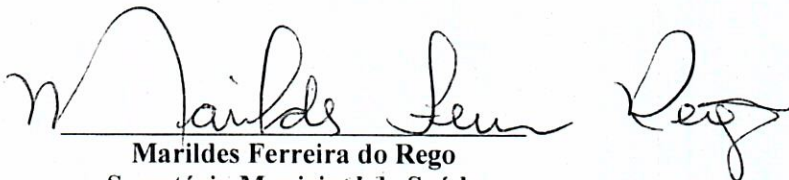
Ofício nº60/SMS/ASSEPLAN/2014

**Assunto: Ordem de Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon**

*Vimos encaminhar a Ordem de Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde – Marechal Rondon –Bairro Núcleo Habitacional Marechal Rondon, assinada pelo profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ( CREA ), devidamente ratificada pelo gestor local, conforme prevê o artigo 7º da Portaria nº 340/GM de 04/03/2013, para ser inserida na reunião de Colegiado da Comissão Intergestora Bipartite – CIB.*

Sendo o que temos para momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
Marildes Ferreira do Rego  
Secretária Municipal de Saúde

Marildes Ferreira do Rego  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 39942

Senhora

Marcia Aurélia Esser Veloso

Diretor do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis – ERS.  
Rondonópolis - MT



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Recursos do  
Tesouro**

**Contrato nº**  
**3679**

**ORDEN DE SERVIÇO N°3679**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 03347101000121, autoriza a empresa MXM Projetos e Construções LTDA – RUA SÃO SEBASTIÃO GUIMARÃES N°1129, BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ em Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ 16.801.556/0001-17, celebrado entre as partes através do contrato n°3679, de acordo com a licitação 10/2014 a dar inicio aos serviços da obra objeto do contrato acima, PROPOSTA N° 05543314000113007 ( PSF MARECHAL RONDON), localizada no endereço RUA JOSÉ INALDO DA SILVA, QUADRA 36, BAIRRO NUCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON - RONDONÓPOLIS – MT, obedecendo os padrões técnicos e das exigências descritas na portaria n°340 de 04 de março de 2013.

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2014

Karoline Andrade  
Eng.º Civil – CREA/MT 026143  
SAÚDE/ROO  
Responsável Fiscal

Percival Santos Muniz  
Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT